



# Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	32417/12
Fis.	93
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Acerca do item 11.5 da qualificação, onde se lê:

### 11.5.- Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração, ou;
- b) Prova de Registro da empresa no CREA e/ou no CRQ (Conselho Regional de Química);
- e) Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei;
- f) A Visita Técnica será obrigatória, previamente agendada na Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, devendo a Empresa licitante apresentar a Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço, onde a mesma deverá constar no envelope de Habilitação, conforme Anexo VII.

Leia-se:

### 11.5.- Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado, ou;
- b) Prova de Registro da empresa no CREA e/ou no CRQ (Conselho Regional de Química);
- c) A Visita Técnica será obrigatória, previamente agendada na Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, devendo a Empresa licitante apresentar a Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço, onde a mesma deverá constar no envelope de Habilitação, conforme Anexo VII.

*[Handwritten Signature]*  
Rodrigo Leitão da Cunha

**RODRIGO LEITÃO DA CUNHA**  
Pregoeiro - Mat. 968597  
Prefeitura Municipal de Cabo Frio

